**Lei n° 532/13, de 28 de maio de 2013.**

Autorizo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor

de R$ 3.226,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 3.226,00 (três mil, duzentos e vinte e seis reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

**Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG**

Órgão: 02- Prefeitura Municipal

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02 - Bloco Atenção em Média e Alta Complexidade

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade : 2.0094 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.426,00

33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 1.800,00

\_\_\_\_\_\_\_

**Total:** 3.226,00

Art. 2° - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação constante do Orçamento do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 07 - Div de Obras e Ser. Urbanos Desenv. Econômico

Subunidade: 04 - Seção de Agricultura e Pecuária

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função 606 Extensão Rural

Projeto 1.006 - Aquis. de maq. Patrulha e equip. agrícola

44.90.52 - Equipamentos e Materiais permanentes **3.226,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa bárbara do Monte Verde, 28 de maio de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal